



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017 - ANÁLISE DE CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao nono dia do mês de agosto de 2017, a partir das 14h:00min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA e RODRIGO FERNANDES DE SOUZA nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 45/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DISTRIBUÍDOS EM 03 (TRÊS TRECHOS), DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
EDSON FRANCISCO DA SILVA ME	EDSON FRANCISCO DA SILVA
ITAPEMA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EIRELI	DJONI ESSER SCHOROEDER (NÃO CRENDECIADO)
WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME	JÉSSICA MACHADO
BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	HALAN DIEGO MUNHOZ
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME	JACIR JOSE MERLO
ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	RUI JAN DOBNER (NÃO CRENDECIADO)
BETHA SERVIÇOS EIRELI - ME	LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO
NEIR COMERCIAL LTDA	GIULLIANO ANGELO BRUNETTA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA	Não credenciado (ausente/ sem 3º envelope)
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME	LUIZ CELSO BOROCHOK (NÃO CRENDECIADO)
J PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	IVANILDA BATISTA DA SILVA (NÃO CRENDECIADO)
VDS MILLENYUM SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA ME	VALDEMIR DE SOUZA BUENO (NÃO CRENDECIADO)
C.C.S ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	CLEITON CESAR DA SILVA (NÃO CRENDECIADO)
THIAGO WALTER VERA - ME	CLEBER SABEL
ADELAR KRAIESKI BATISTA ME	ADELAR KRAIÉSKI BATISTA

Analizados os documentos foram achados conforme, com exceção das empresas: ITAPEMA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EIRELI, ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME, J PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME, VDS MILLENYUM SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA ME, C.C.S ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, que não atenderam o objeto principal da contratação descumprindo o item **(4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO- 4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, empresas)**. Quanto à empresa AJARDINI PAISAGISMO LTDA, deixou de enviar o envelope de credenciamento, já que não se fez presente descumprindo o item nº **(5.2.4.A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, um 3º (terceiro) envelope, intitulado "CREDENCIAMENTO" contendo os documentos descritos nos itens 3.1.1, alíneas "a.1" à "a.4" e as Declarações que tratam os itens 3.1.2. e 3.1.3 (Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II e Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo III) contendo a mesma apresentação descrita na cláusula 6.1. deste edital)**. Tendo em vista muitos questionamentos que ocorreram na sessão referente ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

não credenciamento e aos credenciamentos, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos, e neste instante a Pregoeira baixou diligência onde a equipe de apoio da Pregoeira realizou consulta ao site IBGE em da comprovação do código de atividade econômica (atividades principais e secundarias), o qual não foi encontrado relação entre as atividades de paisagismo, entre outras, com o objeto da licitação, site: <http://cnae.ibge.gov.br>, anexo ao autos. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes credenciadas para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada as propostas e foram achadas conforme, são elas:

Classificação inicial	Empresas	Itens	Valor total
1.	BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	1,2,3,	R\$ 672.960,00
2.	BETHA SERVIÇOS EIRELI - ME	1,2,3,	R\$702.828,00
3.	WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME	1,2,3,	R\$ 735.600,00
4.	ADELAR KRAIESKI BATISTA ME	1,2,3,	R\$ 841.200,00

Empresas com as propostas desclassificadas por descumprimento do item nº (6.2. NO ENVELOPE 1 “PROPOSTA DE PREÇO” a licitante apresentará os documentos, conforme solicitado abaixo: 6.3. ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA/ PROPOSTA E PREÇO” deverá: a. Em papel timbrado da licitante, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, **com a reprodução fiel de todas as informações descritas no respectivo anexo, contendo inclusive e impreterivelmente a declaração de conhecimento e cumprimento do edital e seus anexos na forma descrita no anexo**. Neste momento houve discussões acaloradas entre os representantes das empresas que tiveram suas propostas classificadas e aqueles que não tiveram, alguns licitantes exigiram que a Pregoeira cumprisse a risca o edital que faz lei entre as partes e seguisse o principio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, e outros apelaram para o excesso de formalismo e o principio da economicidade. A pregoeira e equipe de apoio neste momento em prejuízo aos licitantes que cumpriram a risca suas propostas quanto aos demais que tiveram sua propostas incompletas, resolveu por desclassificar as empresas, são elas:

Classificação inicial	Empresas	Itens	Valor total
1.	THIAGO WALTER VERA - ME	1,2,3,	R\$700.560,00
2.	NEIR COMERCIAL LTDA	1,2,3,	R\$ 672.960,00
3.	EDSON FRANCISCO DA SILVA ME	1,2,3,	R\$ 539.616,00
4.	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME	1,2,3,	R\$ 490.560,00

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, conforme o Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total R\$
ADELAR KRAIESKI BATISTA ME	1, 2, 3	R\$ 544.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Seguidos dos demais classificados:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Classificação inicial	Empresas	Itens	Valor total
1.	BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	1,2,3,	R\$ 672.960,00
2.	BETHA SERVIÇOS EIRELI - ME	1,2,3,	R\$702.828,00
3.	WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME	1,2,3,	R\$ 735.600,00

Tem do em vista que o regime de julgamento baseou-se me menor preço por lote restou os seguintes valores classificatórios da fase de lances:

Lotes	BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	BETHA SERVIÇOS EIRELI - ME	WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME
01	R\$184.700,00	R\$214.368,00	
02	R\$238.080,00		R\$ 172.000,00
03	R\$223.680,00	R\$190.860,00	

Os representantes credenciados e não credenciados manifestaram interesses em interpor recursos a pregoeira advertiu os licitantes que cumpria a risca o edital abrindo direito de recurso ao final da sessão conforme item nº (9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA 9.1. Qualquer licitante, **desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso. Deste modo, são as alegações:

Empresa recorrente	Empresa investida ou Atos da Pregoeira	Alegações	Deferimento da Pregoeira
BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	ADELAR KRAIESKI BATISTA ME	Requer comprovação de planilha aberta dos lotes 02 e 03 (demonstrar exequibilidade)	Deferido para recurso
WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME	ADELAR KRAIESKI BATISTA ME	Alega que a empresa não recolhe imposto e que é uma instituição	Deferido para recurso
VDS MILLENYUM SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA ME	PREGOEIRA	Não aceita sua inabilitação	Deferido para recurso
THIAGO WALTER VERA - ME	PREGOEIRA	Não concorda com a desclassificação da proposta	Deferido para recurso
	ADELAR KRAIESKI BATISTA ME	Solicita planilha aberta dos lotes 01,02,03 pois considera a proposta inexecutável.	
NEIR COMERCIAL LTDA	CONTRA EDITAL E CERTAME/ PREGOEIRA	Manifesta recurso contra todas as inabilitações e desclassificações de propostas. E que as propostas exigiram informações duplicadas.	Deferido parcialmente, para incorrer somente contra sua inabilitação.
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME	PREGOEIRA	Não concorda com sua inabilitação e nem com a inabilitação das empresas que tinham paisagismo	Deferido parcialmente, para incorrer somente contra sua inabilitação.
J PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	PREGOEIRA	Não concorda com o seu não credenciamento ao certame, pois entende que atendia o objeto do edital com o objeto de paisagismo.	Deferido para recurso
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME	PREGOEIRA	Não concorda com o seu não credenciamento	Deferido para recurso



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

	BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	Credenciamento da empresa devido à certidão simplificada estar vencida não poderia dar lances.	Indeferido não condiz com a verdade
	ADELAR KRAIESKI BATISTA ME	Credenciamento da empresa devido à certidão simplificada estar vencida não poderia dar lances.	Indeferido não condiz com a verdade

Motivo pelo qual abre-se o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Em seguida em consequência do adiantar da hora que já se aproxima das 19h:00min, fim do expediente da Prefeitura administrativo, resolveu por suspender a sessão para lavrar ata no dia seguinte a partir da 13h:0min início do expediente. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura com o valor máximo inicial de R\$ **841.200,00** (oitocentos e quarenta e um mil e duzentos reais); d) Houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata às 15h:00min.

Itapoá, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA

Pregoeiro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA

Membro

RODRIGO FERNANDES DE SOUZA

Membro

Licitantes:

EDSON FRANCISCO DA SILVA ME
EDSON FRANCISCO DA SILVA

WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME
JÉSSICA MACHADO

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
HALAN DIEGO MUNHOZ

SYSTEM SEG SERVICOS LTDA – ME
JACIR JOSE MERLO

BETHA SERVIÇOS EIRELI – ME
LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO

NEIR COMERCIAL LTDA
GIULLIANO ANGELO BRUNETTA

VDS MILLENYUM SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA ME
VALDEMIR DE SOUZA BUENO

C.C.S ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CLEITON CESAR DA SILVA

THIAGO WALTER VERA – ME
CLEBER SABEL

ADELAR KRAIESKI BATISTA ME
ADELAR KRAIÉSKI BATISTA